

BARAUNA - PB,



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA - PB  
DECRETO Nº 0273/2025, de 17 de Outubro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de BARAUNA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0664, de 11 de Dezembro de 2024, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 25.134,59 (Vinte e Cinco Mil, Cento e Trinta e Quatro Reais e Cinquenta e Nove Centavos), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

|                  |                                                    |           |
|------------------|----------------------------------------------------|-----------|
| 2.06.00          | SEC. DE EDUCAÇÃO                                   |           |
| 12.361.2010.2014 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - MDE |           |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                                |           |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....           | 1.311,83  |
| 3.3.90.36.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA       |           |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....           | 470,00    |
|                  | TOTAL .....                                        | 1.781,83  |
| 2.07.00          | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - S.M.S.                  |           |
| 10.301.2008.2028 | MANTER ATIVIDADES DE SERVIÇOS PÚBLICOS SAÚDE       |           |
| 3.3.90.41.01     | CONTRIBUIÇÕES                                      |           |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....           | 22.874,32 |
|                  | TOTAL .....                                        | 22.874,32 |
| 2.09.00          | SEC. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO                 |           |
| 27.812.2003.2024 | MANTER ATIVIDADES DE APOIO AO ESPORTE              |           |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                                |           |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....           | 478,44    |
|                  | TOTAL .....                                        | 478,44    |
|                  | TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....                     | 25.134,59 |

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações.

|                  |                                                    |          |
|------------------|----------------------------------------------------|----------|
| 2.06.00          | SEC. DE EDUCAÇÃO                                   |          |
| 12.361.2010.2014 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - MDE |          |
| 3.3.90.19.01     | AUXÍLIO-FARDAMENTO                                 |          |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....           | 1.781,83 |
|                  | TOTAL .....                                        | 1.781,83 |
| 2.07.00          | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - S.M.S.                  |          |
| 10.301.2008.2028 | MANTER ATIVIDADES DE SERVIÇOS PÚBLICOS SAÚDE       |          |

BARAUNA - PB,

|                  |                                             |           |
|------------------|---------------------------------------------|-----------|
| 3.1.90.11.01     | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL |           |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....    | 22.874,32 |
|                  | TOTAL .....                                 | 22.874,32 |
| 2.09.00          | SEC. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO          |           |
| 27.812.2003.2024 | MANTER ATIVIDADES DE APOIO AO ESPORTE       |           |
| 3.1.90.11.01     | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL |           |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....    | 478,44    |
|                  | TOTAL .....                                 | 478,44    |
|                  | TOTAL DAS ANULAÇÕES.....                    | 25.134,59 |

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

BARAUNA, 17 de Outubro de 2025

AUSTRYANEE JERONIMO DOS SANTOS  
PREFEITO(A)



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO**

|                                        |                                                                                |
|----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Código da matéria</b>               | <b>20260313114030</b>                                                          |
| <b>Título</b>                          | DECRETO Nº 0273/2025 ABRE CREDITO SUPLEMENTAR. - 13 DE MARÇO DE 2026.          |
| <b>Tipo da matéria</b>                 | DECRETO                                                                        |
| <b>Setor</b>                           | ADMINISTRAÇÃO                                                                  |
| <b>Data/hora publicação</b>            | 13/03/2026 11:41                                                               |
| <b>Data/hora autorização</b>           | 13/03/2026 11:41                                                               |
| <b>Data de circulação</b>              | 16/03/2026                                                                     |
| <b>Diário Oficial</b>                  | Edição nº 01442, data 16/03/2026, tipo ORDINÁRIA                               |
| <b>Publicada e autorizada por</b>      | ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA                                                    |
| <b>Assinatura digital no documento</b> | Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original |

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Baraúna/PB no dia 16/03/2026 — Edição 01442. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260313114030&link=PMB>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

*Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.*

Data de emissão deste comprovante: 25/06/2026 04:23



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Certificamos que a matéria de código **20260313114030**, intitulada **DECRETO Nº 0273/2025 ABRE CREDITO SUPLEMENTAR. - 13 DE MARÇO DE 2026.**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Baraúna/PB.

**Publicação:** 13/03/2026 11:41 | **Autorização:** 13/03/2026 11:41 | **Circulação:** 16/03/2026 | **Diário Oficial:** Edição nº 01442, 16/03/2026 (ORDINÁRIA)

**Sector:** ADMINISTRAÇÃO

Publicada e autorizada por **ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA.**

**RESUMO DO OBJETO**

Fica aberto ao Orçamento do Município de Baraúna, com fundamento na Lei Orçamentária Municipal nº 0664, de 11 de dezembro de 2024, e no artigo 43, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, um Crédito Suplementar no valor total de R\$ 25.134,59 (vinte e cinco mil, cento e trinta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), destinado a reforçar dotações orçamentárias da Secretaria de Educação (manutenção das atividades da educação básica, com R\$ 1.311,83 para material de consumo e R\$ 470,00 para outros serviços de terceiros - pessoa física), do Fundo Municipal de Saúde (manutenção de serviços públicos de saúde, com R\$ 22.874,32 para contribuições) e da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo (manutenção de atividades de apoio ao esporte, com R\$ 478,44 para material de consumo), sendo a despesa compensada pela anulação de dotações equivalentes nas mesmas unidades orçamentárias, conforme especificado no Decreto nº 0273/2025, de 17 de outubro de 2025, que entra em vigor na data de sua publicação.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260313114030&link=PMB>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 25/06/2026 04:23